

JUSTIFICATIVA DE ECONOMICIDADE E VANTAJOSIDADE

Venho por meio deste JUSTIFICAR que: a empresa contratada **53.032.099 MARCOS AIRES PEREIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 53.032.099/0001-70**, situada na Av. Desembargador Antonio Jose Miguel Feu Rosa, Nº 647, APT T 11 AP 501 SAUIPE, CEP – 29.172-680, PRAIA DA BALEIA – SERRA-ES, doravante denominada **CONTRATADA**, representado pelo Sr. **MARCOS AIRES PEREIRA**, brasileiro, portador do **CPF Nº 008.231.037-81** e do **RG Nº 1.098.242-SGPC/ES** residente na Av. Desembargador Antonio Jose Miguel Feu Rosa 647 Praia da Baleia, Serra – ES CEP: 29172-680 é o responsável por 01 (uma) apresentação com duração mínima de 90min. (noventa minutos), no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** tendo o valor previamente estabelecido pela municipalidade conforme Edital de Chamamento Público – Prata da Casa III – Processo N.º 46.106/2024, sendo este classificado como categoria (banda), conforme habilitação publicada no DOM/ES – Edição n.º 2.678, do dia 08/01/2025, na pág. 43, a ser pago pela apresentação do **53.032.099 MARCOS AIRES PEREIRA – BANDA AOS QUATRO VENTOS** na programação do VERÃO ARACRUZ 2026, na praia de Barra do Sahy, na forma de apoio por parte desta Secretaria (SEMTUR), no fomento a Cultura de nosso Município, em Aracruz/ES.

Fica a cargo do CONTRATADO arcar com todas as despesas de alimentação, sindicais, ECAD, transporte, despesas com camarim, hospedagem, carregadores, taxas extras com bagagens, custos com equipe de assessoria à banda, segurança para os artistas, instalação, manutenção e desinstalação dos serviços e equipamentos;

A vantajosidade da contratação se dá pelo município ter estipulado previamente o valor a ser pago e que as empresas/pessoas físicas interessadas se adequaram e aceitaram o proposto, tendo em vista que as contratações realizadas pelo município em forma de inexigibilidade têm valores superiores ao oferecido no chamamento público.

Com efeito, resta claro a vantajosidade e economicidade para a Administração Pública em contratar a pessoa jurídica com o preço registrado neste processo administrativo.





Aracruz, 09 de Dezembro de 2025.

CARLOS ROBERTO GUIMARÃES PEIXOTO BRAVO

Secretário de Turismo e Cultura
DECRETO N.º 50.276, DE 27/11/2025

SEMTUR/

Rua Zacarias Bento Nascimento, nº. 167, Centro, Aracruz/ES – CEP 29.190-030



Autenticar documento em <https://aracruz.preturasesempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3900310035003300370038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3900310035003300370038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **CARLOS ROBERTO GUIMARAES PEIXOTO BRAVO** em **09/12/2025 14:47**

Checksum: **EE1C2C2BE146DB7141D09A45B2B7270D619C79181B440C5DA0F46FC9E2335064**



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3900310035003300370038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.